



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.772, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009.

Autoriza o uso de imóvel pertencente ao Município para servidão de passagem à empresa DAFRAN - Empreedimentos Imobiliários Ltda.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de imóvel pertencente ao Município localizado na Rua Elpídio Guilherme – S005 – Q-361 – Parte do Lote 12 – Jardim Morumbi, para servidão de passagem subterrânea para escoamento de águas pluviais à Empresa DAFRAN e Empreedimentos Imobiliários Ltda. assim descrito:

FINALIDADE: Servidão de Passagem subterrânea para águas pluviais

ÁREA: 209,08 m²

LOCAL: Rua Elpídio Guilherme – S005–Q 361–Parte do lote 12–J. Morumbi

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Elpídio Guilherme, deste ponto, segue, pela mesma, em curva à direita com raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 3,27 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Elpídio Guilherme, numa distância de 0,75 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 19 (matrícula 46.308), numa distância de 30,30 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com parte do lote 15 (matrícula 46.036), numa distância de 22,13 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 12 (matrícula R.04/34.320, área institucional I), numa distância de 4,04 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha, confrontando com o lote 12 (matrícula R.04/34.320, área institucional I), numa distância de 51,87 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 209,08 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.825, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



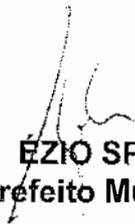
PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5772/2.009

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de novembro de 2.009.



EZIO SPERA
Prefeito Municipal



EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de novembro de 2.009.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser Cedida

FINALIDADE: Servidão de Passagem para Águas Pluviais

ÁREA: 209,08 m²

LOCAL : Rua Elpídio Guilherme – S 005 – Q 361 – Parte do lote 12 – J. Morumbi

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Elpídio Guilherme, deste ponto segue, pela mesma, em curva à direita com raio de 10,00 metros e desenvolvimento de 3,27 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Elpídio Guilherme, numa distância de 0,75 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 19 (matrícula 46.308), numa distância de 30,30 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com parte do lote 15 (matrícula 46.036), numa distância de 22,13 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 12 (matrícula R.04/34.320, área institucional I), numa distância de 4,04 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha, confrontando com o lote 12 (matrícula R.04/34.320, área institucional I), numa distância de 51,87 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 209,08 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.825, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 09 de setembro de 2.009

Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser Cedida para Servidão de Passagem
2. **Local:** R. Elpidio Guilherme – S. 05 Q. 361 L. 12 parte – Jardim Morumbi.
3. **Croqui:** 5.825
4. **Data Base:** Setembro / 09
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
 - 6.1. **área:** 209,08 m²
 - 6.2. **testada:** 4,02 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, e com acesso principal pela R. Elpidio Guilherme.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.077,72 (um mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$TC = ((A \times T) / 30)^{\frac{1}{2}}$$

$$TC = ((209,08 \times 4,02) / 30)^{\frac{1}{2}}$$

$$TC = 5,29$$

8.1. Valor total do terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 5,29 \times 1.077,72$$

$$VT = R\$ 5.701,14$$

A presente avaliação importou em R\$ 5.701,14 (cinco mil, setecentos e um reais e quatorze centavos).

Arqt^a. Rita Ap. de Andrade Freitas

Depto. de Controle Urbano



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser Cedida para Servidão de Passagem
2. **Local:** R. Elpidio Guilherme – S. 05 Q. 361 L. 12 parte – Jardim Morumbi.
3. **Croqui:** 5.825
4. **Data Base:** Setembro / 09
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
 - 6.1. **área:** 209,08 m²
 - 6.2. **testada:** 4,02 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia plana, solo tipo arenoso, e com acesso principal pela R. Elpidio Guilherme.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.077,72 (um mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((209,08 \times 4,02) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 5,29$$

8.1. Valor total do terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 5,29 \times 1.077,72$$

$$VT = R\$ 5.701,14$$

A presente avaliação importou em R\$ 5.701,14 (cinco mil, setecentos e um reais e quatorze centavos).

Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas

Depto. de Controle Urbano